



Veranópolis, Junho de 2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-19

COE – CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE
– SEGMENTO MUNICIPAL –

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-19

As medidas constantes neste documento foram organizadas pelo COE Municipal (Centro de Operações de Emergência em Saúde – Municipal), instituído pela Portaria nº 2.818, de 12 de junho de 2020 (Anexo I), e deverão ser adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito de Veranópolis, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, para fins de prevenção e controle ao novo coronavírus – COVID-19. O texto que segue está embasado no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências, bem como das deliberações do próprio COE Municipal. Veranópolis está situado na Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado de Caxias do Sul, designado pelo código de identificação R23, R24, R25, R26.

Deverão ser criados Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação na estrutura das instituições de ensino – COE-E Local (Instituição de Ensino): formado, no mínimo, por um representante da Direção da Instituição de Ensino, um representante da comunidade escolar ou acadêmica e um representante da área de higienização. Caberá à instituição de ensino constituir seu COE-E Local e elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle, bem como, articular junto ao COE municipal o controle ao novo coronavírus – COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino.

São atribuições do COE-E Local:

- 1- Elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, nos termos do Anexo II, articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino e submetê-lo à aprovação do COE Regional com 15 (quinze) dias de antecedência da retomada das atividades presenciais, devendo ser analisado e aprovado pelo respectivo COE, em até 3 (três) dias úteis;
- 2- Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus–COVID-19;
- 3- Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
- 4- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
- 5- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- 6- Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
- 7- Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
- 8- Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

No plano de contingência da Instituição de Ensino, no mínimo, as seguintes informações:

- dados gerais da Instituição de Ensino;
- procedimentos operacionais padrão;
- medidas para grupos de risco;
- medidas para identificação de casos suspeitos;
- medidas quando da identificação de casos suspeitos e confirmados;
- medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs;
- medidas de higienização e sanitização de ambientes;
- medidas de higiene pessoal e distanciamento social, e outras pertinentes.

Para que a Instituição de Ensino tenha seu protocolo de reabertura validado, é indispensável que o seu Plano de Contingência tenha sido aprovado. Cada Estabelecimento de Ensino deverá informar, por escrito, se dispõe de salas grandes o suficiente para o distanciamento necessário das mesas. Caso negativo, relatar se a estrutura do local pode ser ampliada, mesmo que temporariamente, ou qual plano de revezamento ou divisão de salas será adotado para garantir o distanciamento entre os ocupantes.

As instituições de ensino de Veranópolis, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as medidas gerais de organização, que seguem abaixo:

MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

- 1- Informar previamente a comunidade escolar/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino;
- 2- Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais;
- 3- Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados;
- 4- Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações;
- 5- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;

- 6- Suspender a realização de excursões e passeios externos;
- 7- Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras;
- 8- Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes;
- 9- Suspender a utilização sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores;
- 10- Documentar todas as ações de contenção da pandemia adotadas pela instituição de ensino, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência;
- 11- Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço.
- 12- Suspender o uso do interfone, lacrando-o, bem como o uso dos bebedouros coletivos.

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E DE CUIDADO PESSOAL PARA ALUNOS E TRABALHADORES

- 1- Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID- 19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;
- 2- Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado;
- 3- Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.
- 4- Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza;
- 5- Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como

- troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva;
- 6- Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo;
 - 7- Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
 - 8- Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 % ou solução sanitizante de efeito similar;
 - 9- Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, *tablets*, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas;
 - 10- Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos;
 - 11- Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;
 - 12- Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc.;
 - 13- Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc. Agendas escolares ficam suspensas, ficando telefone e o WhatsApp como forma de comunicação entre escola-família / professor-família;
 - 14- Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados. Cada criança, se necessário, deverá levar o seu travesseiro e cobertor para a escola. Usar lençol de papel sobre o colchão, trocando-o a cada sono.
 - 15- Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas;
 - 16- Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais;
 - 17- Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, evitando tocar em corrimões, e afixar cartazes informativos;
 - 18- Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;

As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.

Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento.

MEDIDAS DE LIMPEZA DO AMBIENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

- 1- Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
- 2- Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, *mouses*, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- 3- Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 4- Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima;
- 5- Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros;
- 6- Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;
- 7- Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização;
- 8- Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;
- 9- Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- 10- Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);
- 11- Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, porta da sala de aula, elevadores etc. Dentro das salas, manter um borrifador com álcool 70% disponível.
- 12- Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;

- 13- Desativar todos os bebedouros da instituição de ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados;
- 14- Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural;
- 15- Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado.

MEDIDAS PARA A READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E DA CIRCULAÇÃO SOCIAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- 1- Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino. Os pais deverão deixar seus filhos na porta da escola, não adentrando na instituição, preferencialmente. A rotina de ingresso à escola dar-se-á da seguinte forma:
 - Verificação da temperatura, antes de entrar na escola;
 - Tapete com água sanitária para higienizar os calçados, devendo serem trocados no final de cada turno.
 - Higienizar as mãos dos alunos (borrifos com álcool 70%).
 - Higienizar a mochila (borrifos com álcool 70%)
 - Verificação da utilização da máscara pelo trabalhador e pelo aluno (a partir do Jardim A – 4 anos). Trocar a máscara a cada duas horas.

OBSERVAÇÃO: É vedado o uso de máscara de proteção facial por criança menor de dois anos, pessoa que não seja capaz de removê-la sem assistência, assim como por qualquer pessoa durante o período de sono. Caso o aluno/criança tenha necessidade, um profissional da escola promove o acompanhamento para as salas de aula.

- 2- Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições);
- 3- Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
 - 1- Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
 - 2- Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
 - 3- Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
 - 4- Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros;
 - 5- Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e

evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

- 6- Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial;
- 7- Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de *drive-thru* para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível;
- 8- Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- 9- Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.
- 10- Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus;
- 11- Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.

GRUPOS DE RISCO AO COVID-19

- 1- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
- 2- Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – dpoc);
- 3- Imunodepressão;
- 4- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- 5- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- 6- Obesidade mórbida (imc maior ou igual a 40);
- 7- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: síndrome de down);
- 8- Idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- 9- Gestações de alto risco;
- 10- Outras doenças a serem definidas pelo ministério da saúde.

Para o enquadramento no grupo de risco, os profissionais deverão autodeclarar-se à entidade mantenedora

e, para os funcionários públicos, passar pela perícia médica, junto ao posto de saúde central.

Os profissionais que integram o grupo de risco devem seguir os protocolos de segurança sanitária e demais orientações das autoridades de saúde, tendo seu regime de trabalho organizado pelos gestores de sua mantenedora.

SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL:

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 NA COMUNIDADE ESCOLAR:

- 1- Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas;
- 2- Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;
- 3- Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde;
- 4- Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação;

ESF Medianeira: (54) 3441.6797	ESF Santo Antônio (54) 3441 8178
ESF Renovação (54) 3441 8341	UBS Central (54) 3441 1458
ESF São Francisco (54) 3441 4491	UBS Universal (54) 3441 4127
- 5- Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- 6- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais;
- 7- Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência;
- 8- Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal;
- 9- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.);
- 10- Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando

evasão e abandono escolar;

- 11- Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal;
- 12- Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.

MEDIDAS PARA A DISTRIBUIÇÃO E MANIPULAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- 1- Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus– COVID-19;
- 2- Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações;
- 3- Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas;
- 4- Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições;
- 5- Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato;
- 6- Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;
- 7- Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos;
- 8- Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.

MEDIDAS GERAIS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

- 1- Ingresso no veículo mediante a medição da temperatura, utilização de máscara, e em seguida, borrifo de álcool 70% nas mãos dos alunos. Aluno **sem máscara, não entra** no transporte escolar.
- 2- Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (exemplo: um por banco);
- 3- Manter o veículo com ventilação constante, de forma natural.
- 4- Durante o período de pandemia, as famílias de crianças de 0 a 3 anos, preferencialmente deverão responsabilizar-se pelo transporte dos filhos.
- 5- Após cada viagem, cabe ao motorista higienizar todos os bancos, corredor, porta... do veículo, com álcool 70% ou hipoclorito.

AS AÇÕES DE CUIDADO REDOBRADO DEVERÃO VIGORAR ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS– COVID-19.

PROPOSTAS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Modelo 1:

Segmentos	Educação Infantil		Ensino Fundamental										Ensino Médio		
Turmas	J A	J B	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	
1ª semana			X								X			X	
2ª semana			X	X						X	X		X	X	
3ª semana		X	X	X					X	X	X	X	X	X	
4ª semana		X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	
5º semana	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	
6º semana	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Modelo 2:

	Educação Infantil		Ensino Fundamental																		Ensino Médio					
Turmas	JA	JB	1º A	1º B	2º A	2º B	3º A	3º B	4º A	4º B	5º A	5º B	6º A	6º B	7º A	7º B	8º A	8º B	9º A	9º B	1º A	1º B	2º A	2º B	3º A	3º B
1ª sem	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X	-	-	-	X	X	X
2ª sem	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	X	X	X	-	-	-
3ª sem	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª sem	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	X	X	-	-	-	X	X	X
5ª sem	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	X	X	X	-	-	-
6ª sem	X	X	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONSIDERAÇÕES:

- Primeiros 15 dias, fazer um cronograma com horários agendados para entrada e saída de cada turma. Possibilitar, também, horários mais flexíveis, com chegadas antecipadas em todos os turnos, de até 30min (considerando a agenda de trabalho dos pais). Utilizar diferentes portas de acesso à escola.
- Considerar a metragem padrão de 1,5m² por aluno em sala de aula.
- Considerar a metragem padrão de 2m² por aluno no refeitório.
- Considerar a capacidade de atendimento de cada escola para o retorno das turmas.
- Para cada turma, possibilidade de dividir em 2 grupos, em 2 salas de aula, com professor e monitor, para atendimento concomitante.
- Dispor de uma pessoa para monitorar o uso dos banheiros (orientar/disciplinar os hábitos de higiene dos alunos nesse espaço comum)

ANEXO II
Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE VERANÓPOLIS	
CNPJ: 98.675.598/0001-13	
Cidade : VERANÓPOLIS	
Telefone : 54 3441 4095	
E-mail : veranopolis@apaers.org.br	
CRE responsável pelo município: Contato da CRE: 16ª 54 3455 0550	
Contato Vigilância Municipal: 54 3441 1458	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado:	
(1) R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, R10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 (14) R17, R18, R19 (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Diretora: Emanuele Lidiane Bassani	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: 54 996948856	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: lelibassani@gmail.com	

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Emanuele Lidiane Bassani	Diretora	lelibassani@gmail.com	54 996948856
2	Carla Carini Moroso	Vice- Diretora	cludy_cm@yahoo.com.br	54 996668766

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	72
2	Turmas	6 turmas

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche			
2	Pré-escola			
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental			
4	Anos finais do Ensino Fundamental			
5	Ensino Médio			
6	Profissional Técnica de Nível Médio			
7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial	2 alunos	10 alunos	07h30min às 11h30 min 13h às 17h
10	Ensino superior			

3.1.1 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim () Não	5 salas
2	Banheiro para público em geral	(x) Sim () Não	8 banheiros
3	Banheiros para trabalhadores	(x) Sim () Não	2 banheiros
4	Pátio ou Jardim	(x) Sim () Não	1pátio externo
5	Biblioteca física	(x) Sim () Não	1 biblioteca
6	Laboratório	() Sim (x) Não	
7	Refeitório	(x) Sim () Não	1 refeitório
8	Cantina	() Sim (x) Não	

9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	() Sim () Não	1 cozinha 1almoxarifado 1 secretaria 1sala de coordenação pedagógica 1 sala de Vice-direção e direção 1 sala de informática
10	Outros espaços coletivos	(x) Sim () Não	1 sala de recepção 1 sala de professores

3.2 Para Cursos Livres

3.2.1 Cursos livres ofertados:

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas,pré-vestibular, etc.)
1	
2	
3	
4	
5	

3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.
Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar “não se aplica”:

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Emanuele Lidiane Bassani (Diretora)	x			
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Emanuele Lidiane Bassani (Diretora) Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora) Taciana Boito (Fisioterapeuta) Tais R. Fracasso(psicóloga)	x			
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora)	x			
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Taciana Boito (Fisioterapeuta)	x			
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Tais R. Fracasso(psicóloga)	x			

Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora)	x			
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora)	x			
Suspender a realização de excursões e passeios externos	x					
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras	x					
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes	x					
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores	x					
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Emanuele Lidiane Bassani (Diretora)	x			
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Emanuele Lidiane Bassani (Diretora)	x			

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora)	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora)	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		Emauele Lidiane Bassani (Diretora) Alessandra Galvan (coord. Pedagógica) Carla C Moroso (vice-diretora)	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		Emauele Lidiane Bassani (Diretora) Carla C Moroso (vice-diretora)	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		Taciana Boito (Fisioterapeuta) Tais R. Fracasso (psicóloga)	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	

Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva		Alessandra Galvan (coord. Pedagógica)	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	

Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas etc		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do	

lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária					município de Veranópolis.	
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento		Equipe Diretiva	x		Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Daiane Tormes (auxiliar de limpeza)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Daiane Tormes (auxiliar de limpeza)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Daiane Tormes (auxiliar de limpeza)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Adotar tapete de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do tapete, deverá seguir as mesmas instruções acima		Alessandra Galvan (coordenadora pedagógica)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%

Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros		Funcionário responsável pela sua sala			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos		Funcionário responsável pela sua sala			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização					Isolamento dos brinquedos	Água sanitária e álcool 70%
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	x					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Funcionário responsável pela sua sala			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Giovana R. Da Cruz (recepcionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Daiane Tormes (auxiliar de limpeza)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%

Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Daiane Tormes (auxiliar de limpeza)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação Natural		Funcionário responsável pela sua sala			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	Água sanitária e álcool 70%
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Emp. Higienizar			Serviço terceirizado periodicamente, já de costume pela instituição.	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde central do município de Veranópolis.	

Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas	x				Fita adesiva para demarcar espaços de distanciamento	
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial		Giovana R. Da Cruz (recepcionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível	x					

Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa		Giovana R. Da Cruz (recepcionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de Acompanhamento das aulas, Respectivamente		Psicóloga (Tais R. Fracasso) e Assistente Social (Luciana Matter)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual o superior a 37,8 graus		Giovana R. Da Cruz (recepcionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		Carla Carini Moroso (Vice-diretora)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		Diretora Emanuele Bassani			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde	

					Central do município de Veranópolis.	
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		Equipe diretiva			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		Diretora Emanuele Bassani			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de Isolamento		Daiane Tormes (auxiliar de limpeza)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		Diretora Emanuele Bassani			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		Diretora Emanuele Bassani			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de		Diretora Emanuele Bassani			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	

síndrome gripal						
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		Laura Anzolin Tessaro (secretária)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		Pedagógico: Alessandra Galvan Clínico: Carla C. Moroso			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome Gripal		Giovana R. Da Cruz (recepcionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Diretora Emanuele Bassani			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS e da Enfermeira Rose do Posto de Saúde Central do município de Veranópolis.	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de	

					Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista) Ivete Vieira (cozinheira)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os Pratos	x				Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos Alimentos		Dani Karla Mazzarollo (Nutricionista)			Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de	

					Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	x				Realizar-se-á segundo as orientações da FEAPAES-RS, Enfermeira Rose do Posto de Saúde e da nutricionista da nossa escola Dani Karla.	

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				